



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.


ART. 1º - Fica Subvencionada no corrente exercício com a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a Escola Sagrado Coração de Jesus, Entidade com fim Educacional.

ART. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria ... -

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo, autorizado a Suplementar a Dotação se necessário for.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 04 DE MAIO DE 1983.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.